

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2024

Fica adicionado ao Projeto de Resolução nº 8/2024 o seguinte artigo:

Art. 3º - Além do subsídio mensal, os Vereadores perceberão, a cada ano o valor correspondente a um subsídio mensal, a título de gratificação natalina, na mesma data e condições em que esta for paga aos (as) servidores(as) municipais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor em 2º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões em 03 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
PRESIDENTE

